

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, que entre si celebram, de um lado o **INSTITUTO BRASILEIRO DE GESTÃO HOSPITALAR – IBGH**, associação sem fins lucrativos, qualificado como **ORGANIZAÇÃO SOCIAL**, inscrito no CNPJ 18.972.372/0002-01, com endereço na Rua Sizenando Jayme, nº 03, Sala 06, Espaço Silva Figueiredo, Centro, Pirenópolis – Goiás, neste ato representado por seu Presidente, doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado, **MÚLTIPLA SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 13.431.767/0001-17, com sede na Av. São Paulo, Qd. 06, Lt. 04, Sl. 06, Vila Brasília, CEP: 74.905.900, neste ato representado por seu administrador: Leonardo Soares da Silva, brasileiro, casado, empresário, portador do RG: 4719030 – SSP/GO, e inscrito no CPF: 017.065.031-64, doravante denominada **CONTRATADA**, pelo presente instrumento, as partes têm entre si justas e acertadas, o presente contrato, o qual é firmado, com fulcro no Manual de Compras, de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

1. As partes acima qualificadas firmaram em 01 de julho de 2016, o presente **contrato de prestação de serviços de tecnologia da informação** para atender as necessidades do Hospital Ernestina Lopes Jaime, de acordo com o **Contrato de Gestão nº 004/2014 SES-GO**.
2. Considerando ter havido interesse recíproco, entre o Contratante e a Contratada, de continuar a prestação de serviços, a cláusula 7ª do presente contrato passará, a partir desta data, a prevalecer com a seguinte redação:

3

CLÁUSULA SÉTIMA – VIGÊNCIA:

A referida contratação será pelo período de 12 (doze) meses, com termo inicial em **01/07/2017** e termo final em **01/07/2018**, sendo prorrogado automaticamente, por iguais períodos, salvo manifestação contrária das partes, limitado ao prazo de vigência do **Contrato de Gestão nº 004/2014 SES-GO**.

3. Considerando ainda, que o projeto de implantação de sistema integrado de informação exige novas contratações de recurso humano para compor a equipe de implantação de sistemas, o qual será responsável pelas seguintes tarefas:

- Customizações do sistema TOTVS para as necessidades de rotinas e processos informatizadas do hospital.
- Criação de relatórios, gerenciais, operacionais e estratégicos utilizando a ferramenta RM e BI-GOODDATE da TOTVS
- Acompanhamento técnico especializado das rotinas de implantação.

O presente aditivo se justifica pela necessidade de contratação de novo recurso especializado devido a expertise necessária para operação da ferramenta TOTVS.

O conhecimento na ferramenta, permite melhor adaptação do profissional, e com isso melhora na rapidez na entrega das tarefas, elemento primordial para o sucesso do projeto.

4. Posto isto, para a execução dos serviços a serem realizados **será acrescido o valor de R\$ 8.500,00 (oito mil e quinhentos reais)** mensais, para alocação do profissional, no período de seis meses contar a partir do dia 01/06/2017.

Findado o prazo de seis meses, o presente contrato voltará ao seu preço inicial, qual seja **R\$ 11.800,00 (onze mil e oitocentos reais)**, pagos mensalmente.

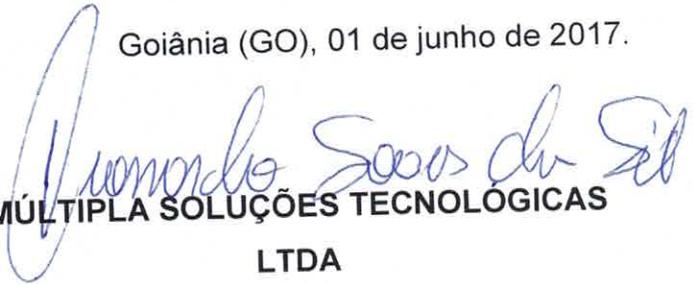
P

5. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do instrumento particular ora alterado.

E por estar assim justo e avençado, firmam o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias, na presença de 02 (duas) testemunhas, que passa vigorar na data de sua assinatura.

Goiânia (GO), 01 de junho de 2017.


INSTITUTO BRASILEIRO DE GESTÃO
HOSPITALAR - IBGH


MÚLTIPLA SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS
LTDA

TESTEMUNHAS:


NOME: Rudson T. Silva
CPF: 909.063.221-20


NOME: GUTENBERG FERREIRA DE SOUZA
CPF: 059.000.017-92